



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.735
30 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 43

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	216.855.000,00	272.321.232,63	45.813.964,07	16,82	252.256.863,57	92,63	20.064.369,06
RECEITAS CORRENTES	216.852.840,00	238.294.852,63	45.813.964,07	19,23	249.556.543,29	104,73	-11.261.690,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.581.000,00	49.419.034,99	9.681.312,36	19,59	53.113.405,64	107,48	-3.694.370,65
Impostos	41.100.000,00	42.421.998,23	8.672.398,00	20,44	47.298.500,32	111,50	-4.876.502,09
Taxas	6.337.000,00	6.853.036,76	966.698,50	14,11	5.694.778,21	83,10	1.158.258,55
Contribuição de Melhoria	144.000,00	144.000,00	42.215,86	29,32	120.127,11	83,42	23.872,89
CONTRIBUIÇÕES	15.986.000,00	15.986.000,00	2.653.997,79	16,60	14.274.471,30	89,29	1.711.528,70
Contribuições Sociais	10.173.000,00	10.173.000,00	1.924.713,83	18,92	9.521.354,57	93,59	651.645,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.813.000,00	5.813.000,00	729.283,96	12,55	4.753.116,73	81,77	1.059.883,27
RECEITA PATRIMONIAL	7.361.300,00	10.696.049,81	4.194.986,38	39,22	18.745.549,54	175,26	-8.049.499,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	109.000,00	109.000,00	29.298,33	26,88	126.874,40	116,40	-17.874,40
Valores Mobiliários	7.252.300,00	10.587.049,81	4.136.338,61	39,07	18.524.656,28	174,97	-7.937.606,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	29.349,44	-	94.018,86	-	-94.018,86
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.202.700,00	20.324.800,00	3.584.079,64	17,63	17.128.883,36	84,28	3.195.916,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.202.700,00	20.324.800,00	3.544.420,07	17,44	17.084.486,33	84,06	3.240.313,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	39.659,57	-	44.397,03	-	-44.397,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.042.840,00	140.085.509,24	25.278.124,92	18,04	144.707.360,50	103,30	-4.621.851,26
Transferências da União e de suas Entidades	49.199.340,00	52.131.658,06	9.741.442,03	18,69	54.504.963,38	104,55	-2.373.305,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.216.000,00	54.627.830,97	9.710.536,40	17,78	56.951.306,11	104,25	-2.323.475,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.600.000,00	33.298.520,21	5.826.146,49	17,50	33.228.792,29	99,79	69.727,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Transferências Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	-	22.298,72	81,09	5.201,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.679.000,00	1.783.458,59	421.462,98	23,63	1.586.872,95	88,98	196.585,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	214.000,00	214.000,00	57.519,70	26,88	273.643,20	127,87	-59.643,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	195.000,00	253.645,87	28.780,54	11,35	218.607,51	86,19	35.038,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	1.270.000,00	1.315.812,72	335.162,74	25,47	1.094.622,24	83,19	221.190,48

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



RECEITAS DE CAPITAL	2.160,00	34.026.380,00	0,00	-	2.700.320,28	7,94	31.326.059,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	32.000.000,00	0,00	-	0,00	-	32.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	32.000.000,00	0,00	-	0,00	-	32.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	-	397.520,28	19.876,01	-395.520,28
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	397.520,28	-	-397.520,28
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	-	0,00	-	2.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	160,00	2.024.380,00	0,00	-	2.302.800,00	113,75	-278.420,00
Transferências da União e de suas Entidades	80,00	271.580,00	0,00	-	0,00	-	271.580,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80,00	1.752.800,00	0,00	-	2.302.800,00	131,38	-550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.215.000,00	23.215.000,00	4.240.837,17	18,27	21.605.079,05	93,07	1.609.920,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	240.070.000,00	295.536.232,63	50.054.801,24	16,94	273.861.942,62	92,67	21.674.290,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	240.070.000,00	295.536.232,63	50.054.801,24	16,94	273.861.942,62	92,67	21.674.290,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	240.070.000,00	295.536.232,63	50.054.801,24	16,94	273.861.942,62	92,67	21.674.290,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.646.625,87	0,00	-	35.646.625,87	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	35.646.625,87	0,00	-	35.646.625,87	-	0,00

1 - A linha denominada DÉFICIT, de acordo com disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			Em Reais				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.215.000,00	23.215.000,00	4.240.837,17	18,27	21.605.079,05	93,07	1.609.920,95
RECEITAS CORRENTES	23.215.000,00	23.215.000,00	4.240.837,17	18,27	21.605.079,05	93,07	1.609.920,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.215.000,00	13.215.000,00	2.358.145,50	17,84	12.144.671,12	91,90	1.070.328,88
Contribuições Sociais	13.215.000,00	13.215.000,00	2.358.145,50	17,84	12.144.671,12	91,90	1.070.328,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	10.965,40	-	49.344,30	-	-49.344,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	10.965,40	-	49.344,30	-	-49.344,30
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.871.726,27	18,72	9.411.063,63	94,11	588.936,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000.000,00	10.000.000,00	1.871.726,27	18,72	9.411.063,63	94,11	588.936,37

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	Em Reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	211.096.140,00	297.951.740,09	43.247.170,44	219.973.944,47	77.977.795,62	46.320.854,90	204.423.991,73	93.527.748,36	199.079.577,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	195.483.960,00	229.444.746,04	38.950.816,66	193.128.450,98	36.316.295,06	40.718.733,78	184.550.027,14	44.894.718,90	180.020.365,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.411.240,00	138.467.998,46	25.338.103,04	117.555.249,93	20.912.748,53	25.408.263,06	117.481.147,67	20.986.850,79	117.145.782,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.010,00	390.010,00	37.893,63	309.454,27	80.555,73	37.893,63	309.454,27	80.555,73	309.454,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.822.710,00	90.586.737,58	13.574.819,99	75.263.746,78	15.322.990,80	15.272.577,09	66.759.425,20	23.827.312,38	62.565.128,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.618.580,00	67.513.394,05	4.296.353,78	26.845.493,49	40.667.900,56	5.602.121,12	19.873.964,59	47.639.429,46	19.059.211,97	0,00
INVESTIMENTOS	13.363.570,00	66.258.384,05	4.062.044,06	25.725.285,56	40.533.098,49	5.367.811,40	18.753.756,66	47.504.627,39	17.939.004,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.255.010,00	1.255.010,00	234.309,72	1.120.207,93	134.802,07	234.309,72	1.120.207,93	134.802,07	1.120.207,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	993.600,00	993.600,00	0,00	0,00	993.600,00	0,00	0,00	993.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.066.860,00	23.324.118,41	4.277.376,29	21.340.361,43	1.983.756,98	4.264.137,14	21.314.014,21	2.010.104,20	20.213.085,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.163.000,00	321.275.858,50	47.524.546,73	241.314.305,90	79.961.552,60	50.584.992,04	225.738.005,94	95.537.852,56	219.292.663,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.163.000,00	321.275.858,50	47.524.546,73	241.314.305,90	79.961.552,60	50.584.992,04	225.738.005,94	95.537.852,56	219.292.663,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	32.547.636,72	0,00	0,00	48.123.936,68	0,00	54.569.279,43	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	230.163.000,00	321.275.858,50	47.524.546,73	273.861.942,62	0,00	50.584.992,04	273.861.942,62	0,00	273.861.942,62	0,00
RESERVA DO RPPS	9.907.000,00	9.907.000,00	4.524.123,64	21.771.042,36	-11.864.042,36	0,00	0,00	-11.875.332,36	0,00	0,00

1 - Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	Em Reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.066.860,00	23.324.118,41	4.277.376,29	21.340.361,43	1.983.756,98	4.264.137,14	21.314.014,21	2.010.104,20	20.213.085,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.066.860,00	23.324.118,41	4.277.376,29	21.340.361,43	1.983.756,98	4.264.137,14	21.314.014,21	2.010.104,20	20.213.085,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.763.760,00	13.658.847,21	2.383.810,69	11.855.971,50	1.802.875,71	2.381.445,47	11.853.606,28	1.805.240,93	10.752.677,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.303.100,00	9.665.271,20	1.893.565,60	9.484.389,93	180.881,27	1.882.691,67	9.460.407,93	204.863,27	9.460.407,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.003.140,00	307.858.740,09	43.247.170,44	219.973.944,47	91,16	87.884.795,62	46.320.854,90	204.423.991,73	90,56	103.434.748,36	0,00
LEGISLATIVA	5.476.000,00	5.476.000,00	698.633,22	3.644.277,10	1,51	1.831.722,90	728.219,41	3.364.113,08	1,49	2.111.886,92	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.437.050,00	17.467.991,71	2.756.383,42	13.888.069,32	5,76	3.579.922,39	2.704.548,52	12.956.626,44	5,74	4.511.365,27	0,00
Planejamento e Orçamento	1.157.000,00	984.398,62	123.036,92	643.657,31	0,27	340.741,31	94.071,92	529.633,07	0,23	454.765,55	0,00
Administração Geral	9.403.020,00	10.415.465,20	1.871.490,27	8.663.971,33	3,59	1.751.493,87	1.689.005,40	7.927.123,74	3,51	2.488.341,46	0,00
Administração Financeira	2.078.010,00	2.049.895,90	206.232,63	1.360.497,44	0,56	689.398,46	238.253,66	1.356.878,27	0,60	693.017,63	0,00
Controle Interno	398.010,00	394.010,00	38.750,63	188.520,11	0,08	205.489,89	38.750,63	188.520,11	0,08	205.489,89	0,00
Normatização e Fiscalização	729.000,00	495.516,69	44.692,01	304.385,96	0,13	191.130,73	132.575,68	287.998,13	0,13	207.518,56	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.460.990,00	1.911.256,85	323.570,52	1.835.115,58	0,76	76.141,27	371.260,27	1.830.465,96	0,81	80.790,89	0,00
Administração de Receitas	778.010,00	798.463,95	139.370,54	585.852,46	0,24	212.611,49	120.705,87	553.462,72	0,25	245.001,23	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	433.010,00	418.984,50	9.239,90	306.069,13	0,13	112.915,37	19.925,09	282.544,44	0,13	136.440,06	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	564.000,00	564.000,00	3.361,88	160.215,53	0,07	403.784,47	33.623,15	138.066,22	0,06	425.933,78	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	564.000,00	564.000,00	3.361,88	160.215,53	0,07	403.784,47	33.623,15	138.066,22	0,06	425.933,78	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.329.050,00	10.281.860,97	1.754.167,56	8.106.033,52	3,36	2.175.827,45	1.971.250,39	7.442.161,86	3,30	2.839.699,11	0,00
Assistência ao Idoso	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.320.210,00	1.337.007,45	149.806,43	916.587,77	0,38	420.419,68	145.288,73	828.853,80	0,37	508.153,65	0,00
Assistência Comunitária	5.770.510,00	6.065.373,80	1.019.469,11	4.414.130,27	1,83	1.651.243,53	1.019.724,17	3.899.480,63	1,73	2.165.893,17	0,00
Administração Geral	2.196.780,00	2.853.429,72	584.368,53	2.765.875,12	1,15	87.554,60	805.714,00	2.704.387,07	1,20	149.042,65	0,00
Demais Subfunções	41.430,00	25.330,00	523,49	9.440,36	0,00	16.489,64	523,49	9.440,36	0,00	16.489,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.934.800,00	32.463.712,97	4.535.520,16	21.657.129,31	8,97	10.806.583,66	4.540.135,16	21.645.839,31	9,59	10.817.873,66	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	31.480.000,00	32.008.912,97	4.482.669,48	21.389.507,30	8,86	10.619.405,67	4.482.669,48	21.389.507,30	9,48	10.619.405,67	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	454.800,00	454.800,00	52.850,68	267.622,01	0,11	187.177,99	57.465,68	256.332,01	0,11	198.467,99	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	40.217.680,00	54.929.616,08	10.266.174,04	50.606.120,81	20,97	4.323.495,27	11.990.306,24	48.620.163,02	21,54	6.309.453,06	0,00
Atenção Básica	21.306.330,00	30.054.827,99	5.609.811,76	27.534.419,53	11,41	2.520.408,46	6.978.024,38	26.388.951,41	11,69	3.665.876,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.599.030,00	18.095.410,43	3.216.059,49	16.846.000,44	6,98	1.249.409,99	3.578.210,97	16.274.014,31	7,21	1.821.396,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.913.790,00	1.336.685,45	383.569,39	1.158.323,18	0,48	178.362,27	338.712,18	1.040.143,77	0,46	296.541,68	0,00
Vigilância Sanitária	39.760,00	764.552,91	161.523,49	709.793,60	0,29	54.759,31	166.205,95	704.217,63	0,31	60.335,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	670.030,00	1.817.837,56	400.627,51	1.618.443,42	0,67	199.394,14	403.686,26	1.568.524,66	0,69	249.312,90	0,00
Alimentação e Nutrição	3.230,00	22.550,45	0,00	0,00	0,00	22.550,45	0,00	0,00	0,00	22.550,45	0,00
Administração Geral	680.330,00	2.837.571,29	494.582,40	2.739.140,64	1,14	98.430,65	525.466,50	2.644.311,24	1,17	193.260,05	0,00
Demais Subfunções	5.180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
TRABALHO	1.962.020,00	1.962.020,00	272.135,63	1.514.182,57	0,63	447.837,43	269.584,22	1.387.566,11	0,61	574.453,89	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	414.010,00	390.010,00	75.746,20	227.717,40	0,09	162.292,60	30.788,44	143.918,49	0,06	246.091,51	0,00
Fomento ao Trabalho	81.010,00	79.875,05	0,00	357,00	0,00	79.518,05	0,00	357,00	0,00	79.518,05	0,00
Administração Geral	1.467.000,00	1.492.134,95	196.389,43	1.286.108,17	0,53	206.026,78	238.795,78	1.243.290,62	0,55	248.844,33	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	42.913.090,00	53.828.322,04	9.844.592,46	44.529.388,21	18,45	9.298.933,83	10.789.891,15	43.103.023,02	19,09	10.725.299,02	0,00
Ensino Fundamental	24.241.800,00	28.730.981,90	4.916.345,22	23.834.989,84	9,88	4.895.992,06	5.916.590,94	23.213.651,71	10,28	5.517.330,19	0,00
Ensino Médio	8.580,00	248.549,69	73.316,96	238.961,61	0,10	9.588,08	73.316,96	238.961,61	0,11	9.588,08	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	16.526.490,00	20.714.776,02	3.832.564,11	16.991.687,45	7,04	3.723.088,57	3.886.382,14	16.494.247,84	7,31	4.220.528,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	245.250,00	347.075,59	70.115,53	308.480,94	0,13	38.594,65	74.941,13	307.056,32	0,14	40.019,27	0,00
Educação Especial	918.290,00	1.908.341,35	386.494,14	1.510.235,17	0,63	398.106,18	405.300,28	1.500.998,10	0,66	407.343,25	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	968.580,00	1.377.074,38	160.356,77	1.152.593,47	0,48	224.480,91	167.189,20	1.064.716,94	0,47	312.357,44	0,00
Demais Subfunções	4.100,00	501.523,11	405.399,73	492.439,73	0,20	9.083,38	266.170,50	283.390,50	0,13	218.132,61	0,00
CULTURA	3.208.890,00	3.910.929,62	568.032,95	3.460.722,40	1,43	450.207,22	769.350,92	3.177.769,08	1,41	733.160,54	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	80.390,00	46.390,00	672,22	31.465,28	0,01	14.924,72	3.576,43	20.014,21	0,01	26.375,79	0,00
Difusão Cultural	3.061.510,00	3.857.998,50	567.360,73	3.429.257,12	1,42	428.741,38	765.774,49	3.157.754,87	1,40	700.243,63	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	66.990,00	6.541,12	0,00	0,00	0,00	6.541,12	0,00	0,00	0,00	6.541,12	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	26.699.220,00	74.812.569,75	6.286.802,04	37.770.825,41	15,65	37.041.744,34	5.726.711,04	30.191.579,72	13,37	44.620.990,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.444.200,00	52.463.547,79	2.768.801,58	19.170.746,29	7,94	33.292.801,50	2.300.816,76	14.111.321,74	6,25	38.352.226,05	0,00

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Serviços Urbanos	14.022.020,00	17.952.325,55	3.007.924,64	15.636.627,71	6,48	2.315.697,84	2.921.788,91	13.245.195,47	5,87	4.707.130,08	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.233.000,00	4.396.696,41	510.075,82	2.963.451,41	1,23	1.433.245,00	504.105,37	2.835.062,51	1,26	1.561.633,90	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	21.367.500,00	23.926.311,65	3.252.504,72	19.919.335,95	8,25	4.006.975,70	3.538.384,18	18.129.005,95	8,03	5.797.305,70	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	17.338.500,00	19.543.311,65	2.590.755,82	16.380.076,04	6,79	3.163.235,61	2.853.051,38	14.740.505,26	6,53	4.802.806,39	0,00
Administração Geral	3.871.500,00	4.225.500,00	660.733,06	3.490.472,59	1,45	735.027,41	684.316,96	3.341.413,37	1,48	884.086,63	0,00
Demais Subfunções	117.500,00	117.500,00	1.015,84	48.787,32	0,02	68.712,68	1.015,84	47.087,32	0,02	70.412,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	175.060,00	1.163.957,72	13.906,68	1.120.950,44	0,46	43.007,28	19.124,86	1.100.798,39	0,49	63.159,33	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Controle Ambiental	165.050,00	1.163.947,72	13.906,68	1.120.950,44	0,46	42.997,28	19.124,86	1.100.798,39	0,49	63.149,33	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.209.010,00	1.376.908,76	207.663,31	1.061.545,88	0,44	315.362,88	230.398,98	959.958,51	0,43	416.950,25	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.209.010,00	1.376.908,76	207.663,31	1.061.545,88	0,44	315.362,88	230.398,98	959.958,51	0,43	416.950,25	0,00
AGRICULTURA	1.110.150,00	1.790.918,53	326.603,57	1.686.913,23	0,70	104.005,30	360.369,06	1.596.926,90	0,71	193.991,63	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.110.020,00	1.774.788,53	312.363,57	1.673.213,23	0,69	101.575,30	352.989,06	1.589.546,90	0,70	185.241,63	0,00
Demais Subfunções	130,00	16.130,00	13.700,00	13.700,00	0,01	2.430,00	7.380,00	7.380,00	0,00	8.750,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	502.000,00	1.794.983,81	336.226,82	1.192.834,60	0,49	602.149,21	490.067,33	1.190.614,27	0,53	604.369,54	0,00
Promoção Industrial	502.000,00	1.794.983,81	336.226,82	1.192.834,60	0,49	602.149,21	490.067,33	1.190.614,27	0,53	604.369,54	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.379.000,00	3.316.352,74	522.467,08	2.605.006,23	1,08	711.346,51	553.078,35	2.371.024,55	1,05	945.328,19	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.077.000,00	3.115.854,07	499.119,83	2.442.143,79	1,01	673.710,28	515.302,81	2.219.545,43	0,98	896.308,64	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	302.000,00	200.498,67	23.347,25	162.862,44	0,07	37.636,23	37.775,54	151.479,12	0,07	49.019,55	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.618.000,00	7.891.663,74	1.602.534,90	7.050.393,96	2,92	841.269,78	1.605.811,94	7.048.755,30	3,12	842.908,44	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.505.000,00	1.505.000,00	272.203,35	1.359.662,20	0,56	145.337,80	272.203,35	1.359.662,20	0,60	145.337,80	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.113.000,00	6.386.663,74	1.330.331,55	5.690.731,76	2,36	695.931,98	1.333.608,59	5.689.093,10	2,52	697.570,64	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.900.600,00	10.900.600,00	0,00	0,00	0,00	10.900.600,00	0,00	0,00	0,00	10.900.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.066.860,00	23.324.118,41	4.277.376,29	21.340.361,43	8,84	1.983.756,98	4.264.137,14	21.314.014,21	9,44	2.010.104,20	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	240.070.000,00	331.182.858,50	47.524.546,73	241.314.305,90	100,00	89.868.552,60	50.584.992,04	225.738.005,94	100,00	105.444.852,56	0,00	0,00

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.066.860,00	23.324.118,41	4.277.376,29	21.340.361,43	8,84	1.983.756,98	4.264.137,14	21.314.014,21	9,44	2.010.104,20	0,00
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	36.345,76	291.529,87	0,12	58.470,13	49.453,83	291.529,87	0,13	58.470,13	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	36.345,76	291.529,87	0,12	58.470,13	49.453,83	291.529,87	0,13	58.470,13	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.371.040,00	1.570.932,11	176.179,83	1.177.816,97	0,49	393.115,14	175.248,37	1.176.885,51	0,52	394.046,60	0,00
Planejamento e Orçamento	108.000,00	108.000,00	12.770,49	61.784,33	0,03	46.215,67	12.770,49	61.784,33	0,03	46.215,67	0,00
Administração Geral	747.020,00	636.313,48	73.503,96	377.606,29	0,16	258.707,19	72.572,50	376.674,83	0,17	259.638,65	0,00
Administração Financeira	138.010,00	145.670,15	29.262,55	137.829,02	0,06	7.841,13	29.262,55	137.829,02	0,06	7.841,13	0,00
Controle Interno	42.000,00	42.000,00	4.217,32	20.472,00	0,01	21.528,00	4.217,32	20.472,00	0,01	21.528,00	0,00
Normatização e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	5.255,84	26.242,28	0,01	18.757,72	5.255,84	26.242,28	0,01	18.757,72	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	190.010,00	492.948,48	39.154,15	492.938,48	0,20	10,00	39.154,15	492.938,48	0,22	10,00	0,00
Administração de Receitas	83.000,00	83.000,00	12.015,52	60.944,57	0,03	22.055,43	12.015,52	60.944,57	0,03	22.055,43	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10,00	73.336,30	34.947,40	73.326,30	0,03	10,00	10.965,40	49.344,30	0,02	23.992,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10,00	73.336,30	34.947,40	73.326,30	0,03	10,00	10.965,40	49.344,30	0,02	23.992,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



ASSISTÊNCIA SOCIAL	602.030,00	636.762,33	100.327,88	488.944,98	0,20	147.817,35	100.327,88	488.944,98	0,22	147.817,35	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.010,00	89.010,00	10.545,30	51.208,96	0,02	37.801,04	10.545,30	51.208,96	0,02	37.801,04	0,00
Assistência Comunitária	350.020,00	350.020,00	49.735,33	246.056,71	0,10	103.963,29	49.735,33	246.056,71	0,11	103.963,29	0,00
Administração Geral	163.000,00	197.732,33	40.047,25	191.679,31	0,08	6.053,02	40.047,25	191.679,31	0,08	6.053,02	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.684.070,00	4.271.920,14	844.861,95	4.105.170,52	1,70	166.749,62	843.859,12	4.104.167,69	1,82	167.752,45	0,00
Atenção Básica	2.270.000,00	2.643.494,75	508.630,85	2.527.091,29	1,05	116.403,46	508.630,85	2.527.091,29	1,12	116.403,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.340.000,00	1.039.485,46	211.377,72	1.001.053,38	0,41	38.432,08	210.374,89	1.000.050,55	0,44	39.434,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40,00	94.909,80	23.553,55	94.879,80	0,04	30,00	23.553,55	94.879,80	0,04	30,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.030,00	228.721,64	46.717,19	218.227,73	0,09	10.493,91	46.717,19	218.227,73	0,10	10.493,91	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	14.000,00	265.308,49	54.582,64	263.918,32	0,11	1.390,17	54.582,64	263.918,32	0,12	1.390,17	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	145.000,00	145.000,00	26.705,83	126.906,09	0,05	18.093,91	26.705,83	126.906,09	0,06	18.093,91	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	26.705,83	126.906,09	0,05	18.093,91	26.705,83	126.906,09	0,06	18.093,91	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.548.400,00	4.347.431,09	811.494,11	3.889.621,55	1,61	457.809,54	811.494,11	3.889.621,55	1,72	457.809,54	0,00
Ensino Fundamental	3.206.000,00	2.287.540,49	418.706,66	2.017.179,46	0,84	270.361,03	418.706,66	2.017.179,46	0,89	270.361,03	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.124.000,00	1.896.329,02	359.586,80	1.723.366,39	0,71	172.962,63	359.586,80	1.723.366,39	0,76	172.962,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.200,00	18.018,89	3.843,72	18.018,89	0,01	0,00	3.843,72	18.018,89	0,01	0,00	0,00
Educação Especial	96.200,00	105.542,69	22.867,97	105.542,69	0,04	0,00	22.867,97	105.542,69	0,05	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	40.000,00	6.488,96	25.514,12	0,01	14.485,88	6.488,96	25.514,12	0,01	14.485,88	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	218.020,00	208.283,16	35.714,14	177.030,43	0,07	31.252,73	35.714,14	177.030,43	0,08	31.252,73	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00
Difusão Cultural	218.000,00	208.263,16	35.714,14	177.030,43	0,07	31.232,73	35.714,14	177.030,43	0,08	31.232,73	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	735.000,00	999.553,80	136.233,47	666.480,16	0,28	333.073,64	136.233,47	666.480,16	0,30	333.073,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	485.000,00	645.521,65	91.832,71	440.397,78	0,18	205.123,87	91.832,71	440.397,78	0,20	205.123,87	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	250.000,00	354.032,15	44.400,76	226.082,38	0,09	127.949,77	44.400,76	226.082,38	0,10	127.949,77	0,00

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.417.000,00	1.727.100,00	275.998,73	1.351.170,18	0,56	375.929,82	275.567,80	1.350.739,25	0,60	376.360,75	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	712.000,00	712.000,00	115.844,87	558.244,61	0,23	153.755,39	115.413,94	557.813,68	0,25	154.186,32	0,00
Administração Geral	705.000,00	1.015.100,00	160.153,86	792.925,57	0,33	222.174,43	160.153,86	792.925,57	0,35	222.174,43	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41.000,00	62.225,29	12.578,14	62.225,29	0,03	0,00	12.578,14	62.225,29	0,03	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	62.225,29	12.578,14	62.225,29	0,03	0,00	12.578,14	62.225,29	0,03	0,00	0,00
AGRICULTURA	125.000,00	115.505,60	25.149,66	115.505,60	0,05	0,00	25.149,66	115.505,60	0,05	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	125.000,00	115.505,60	25.149,66	115.505,60	0,05	0,00	25.149,66	115.505,60	0,05	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	19.437,62	1.808,98	19.437,62	0,01	0,00	1.808,98	19.437,62	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	19.437,62	1.808,98	19.437,62	0,01	0,00	1.808,98	19.437,62	0,01	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.

ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	92.000,00	94.596,07	18.710,45	93.596,07	0,04	1.000,00	18.710,45	93.596,07	0,04	1.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	86.000,00	93.596,07	18.710,45	93.596,07	0,04	0,00	18.710,45	93.596,07	0,04	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.723.090,00	8.701.834,90	1.740.319,96	8.701.599,80	3,61	235,10	1.740.319,96	8.701.599,80	3,85	235,10	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.723.090,00	8.701.834,90	1.740.319,96	8.701.599,80	3,61	235,10	1.740.319,96	8.701			



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - Anexo 3 (RF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	23.602.571,48	28.907.948,72	26.785.596,61	25.963.599,18	36.042.837,19	25.520.267,21	29.286.502,23	25.333.841,25	26.559.046,01	26.973.414,62	24.298.375,96	25.405.737,18	324.679.737,64	259.160.829,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.525.533,40	4.658.362,78	3.416.814,82	4.052.115,71	12.166.966,56	4.744.354,03	4.805.305,06	4.409.362,49	4.540.112,64	5.297.061,97	4.993.565,59	4.687.746,77	61.297.301,82	49.419.034,99
IPTU	727.657,62	934.461,20	385.944,78	1.107.122,24	8.244.633,34	1.446.079,46	956.596,50	843.888,87	863.738,18	1.309.473,15	1.232.545,18	799.061,88	18.851.202,40	15.850.199,31
ISS	1.361.976,43	1.427.036,16	1.464.087,93	1.415.656,59	1.533.043,42	1.546.181,48	1.818.412,93	1.720.366,26	1.921.658,60	2.007.405,02	1.779.714,82	1.926.641,58	19.922.181,22	14.710.798,92
ITBI	243.444,05	385.415,59	414.871,50	217.759,72	405.452,34	225.701,39	423.262,32	337.731,06	278.232,32	344.306,04	447.725,18	448.108,03	4.172.009,55	3.102.000,00
IRRF	741.002,46	1.383.726,42	766.391,93	776.968,02	754.803,14	972.464,60	1.049.245,82	1.001.902,92	980.083,41	1.092.637,03	1.034.115,28	1.004.486,05	11.557.827,08	8.759.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.452,84	527.723,41	385.518,68	534.609,14	1.229.034,32	553.927,10	557.787,48	505.473,38	496.400,13	543.240,73	499.465,13	509.449,23	6.794.081,57	5.997.036,76
Contribuições	1.328.916,30	2.166.809,33	1.332.353,84	1.315.125,09	1.662.138,79	1.490.134,96	1.505.378,40	1.433.702,82	1.368.208,89	1.513.430,72	1.428.492,03	1.225.505,76	17.770.196,93	15.986.000,00
Receita Patrimonial	1.507.324,60	1.694.576,33	1.554.681,74	1.268.268,71	3.012.575,26	1.532.698,34	2.019.428,46	1.374.093,15	1.826.609,71	1.962.207,79	1.481.480,21	2.713.506,17	21.947.450,47	10.696.049,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.483.638,55	1.659.382,42	1.535.454,05	1.244.418,08	2.991.797,35	1.502.113,78	2.016.360,64	1.353.764,49	1.797.073,74	1.947.335,54	1.469.682,30	2.666.656,31	21.667.677,25	10.586.549,81
Outras Receitas Patrimoniais	23.686,05	35.193,91	19.227,69	23.850,63	20.777,91	30.584,56	3.067,82	20.328,66	29.535,97	14.872,25	11.797,91	46.849,86	279.773,22	109.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.716.130,38	1.770.699,53	1.510.633,48	1.616.473,30	1.878.797,45	1.617.075,12	1.789.423,06	1.591.781,26	1.729.193,80	1.811.426,25	1.768.711,32	1.815.368,32	20.615.713,27	20.324.800,00
Transferências Correntes	15.278.223,34	17.863.007,69	18.815.260,72	17.578.019,40	17.141.275,80	16.005.183,36	19.033.929,80	16.402.511,89	16.980.329,13	16.195.250,56	14.503.627,63	14.664.646,36	200.461.265,68	160.951.485,63
Cota-Parte do FPM	4.228.475,83	6.294.912,08	4.368.788,99	6.098.461,06	3.697.134,54	4.382.413,58	4.874.997,78	4.561.490,74	6.139.479,52	4.460.664,08	4.106.248,73	3.906.956,76	57.120.023,71	40.973.248,45
Cota-Parte do ICMS	6.990.603,69	5.829.868,04	5.365.778,40	5.194.933,14	6.746.413,30	5.552.504,23	6.685.378,01	5.507.194,48	5.474.867,01	6.496.500,43	5.580.647,46	5.434.407,39	70.599.095,58	56.117.746,82
Cota-Parte do IPVA	217.647,72	313.752,42	3.685.455,14	1.448.609,14	1.225.839,52	1.084.599,62	1.170.666,82	421.369,89	349.709,27	299.485,87	241.181,55	201.276,38	10.659.593,34	9.385.791,90
Cota-Parte do ITR	10.389,19	8.608,97	7.536,35	860,80	1.406,52	1.819,26	1.796,41	530,05	488,52	2.291,73	40.700,97	207.003,33	199.110,23	216.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.829,30	81.613,77	77.851,16	71.158,13	80.614,85	81.987,64	43.587,73	61.497,43	63.388,87	50.491,12	66.608,87	67.980,01	826.608,88	741.250,00
Transferências do FUNDEB	2.753.833,65	3.564.414,73	4.047.799,89	3.346.737,07	3.724.714,84	3.368.736,27	3.571.821,92	3.082.483,65	3.000.772,41	3.259.579,75	2.900.810,10	2.923.336,39	39.547.040,67	33.317.190,57
Outras Transferências Correntes	1.397.443,94	1.769.837,68	1.262.050,79	1.417.260,06	1.665.152,23	1.533.122,76	2.685.681,13	2.767.945,65	1.951.623,53	1.626.237,58	1.567.429,95	1.921.686,10	21.565.471,40	20.200.007,89
DEDUÇÕES (II)	4.445.730,62	5.147.691,30	4.777.828,49	4.181.140,56	5.577.826,66	4.126.861,99	4.907.779,81	3.702.493,91	3.942.871,94	4.441.418,48	3.596.288,18	5.094.186,42	53.942.118,36	38.993.976,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.040.933,85	2.894.313,77	892.830,73	851.936,84	852.103,92	968.179,04	1.046.319,67	969.207,97	945.008,91	1.071.053,66	965.468,40	959.245,43	14.456.602,19	10.173.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	179.407,66	128.799,80	64.104,09	63.304,09	70.168,16	70.168,16	70.168,16	70.168,16	68.929,77	69.255,17	69.281,13	232.300,26	1.156.054,61	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	1.119.811,67	703.095,22	2.305.272,84	867.849,94	1.236.006,66	552.701,28	968.829,63	1.039.223,02	634.914,36	1.939.115,95	11.366.820,57	6.855.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.225.389,11	2.124.577,73	2.701.082,00	2.562.804,41	2.350.281,74	2.220.664,85	2.555.285,32	2.110.416,50	1.960.103,63	2.261.886,63	1.936.624,29	1.963.524,78	26.962.640,99	20.865.976,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.156.840,86	23.760.257,42	22.007.768,12	21.782.458,62	30.465.010,53	21.393.405,22	24.378.722,42	21.631.347,34	22.616.174,07	22.531.996,14	20.703.304,50	20.161.550,76	270.737.619,28	220.166.852,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	-580.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.216,72	0,00	-1.216,72	150.000,00	319.993,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.156.840,86	24.340.264,42	22.007.768,12	21.782.458,62	30.465.010,53	21.393.405,22	24.378.722,42	20.881.347,34	22.616.957,35	22.531.996,14	20.703.304,50	20.161.550,76	270.417.626,28	220.016.852,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.568,00	227.856,00	206.040,00	227.856,00	1.345.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	19.156.840,86	24.340.264,42	22.007.768,12	21.782.458,62	30.465.010,53	21.393.405,22	24.378.722,42	20.381.347,34	21.931.389,35	22.304.140,14	20.497.264,50	19.933.694,76	268.572.306,28	220.016.852,63

Fonte: Sistema Eletech e Tribunal de Contas do Paraná - TCEPR.
Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Klievertom Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Controlador
CRC/PR - 064250/O-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	41.387.000,00					43.350.048,20
Receita de Contribuições dos Segurados	10.173.000,00					9.521.354,57
Ativo	10.000.000,00					9.270.810,74
Inativo	160.000,00					232.352,01
Pensionista	13.000,00					18.191,82
Receita de Contribuições Patronais	13.215.000,00					12.144.671,12
Ativo	13.215.000,00					12.051.025,44
Inativo	0,00					93.645,68
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	6.899.000,00					11.425.082,54
Receitas Imobiliárias	99.000,00					136.385,44
Receitas de Valores Mobiliários	6.800.000,00					11.288.697,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					0,00
Receita de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	11.100.000,00					10.258.939,97
Compensação Financeira entre os regimes	1.100.000,00					847.847,15
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	10.000.000,00					9.411.063,63
Demais Receitas Correntes	0,00					29,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	31.387.000,00					33.938.984,57
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	31.342.912,97	21.266.246,28	21.266.246,28	21.251.025,38	0,00	0,00
Aposentadorias	27.268.912,97	18.555.105,78	18.555.105,78	18.539.884,88	0,00	0,00
Pensões por Morte	4.074.000,00	2.711.140,50	2.711.140,50	2.711.140,50	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	666.000,00	123.261,02	123.261,02	110.820,19	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	666.000,00	123.261,02	123.261,02	110.820,19	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	32.008.912,97	21.389.507,30	21.389.507,30	21.361.845,57	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-621.912,97	12.549.477,27	12.549.477,27	12.577.139,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
VALOR						9.907.000,00

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			11.309.006,01		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			222.625,30		
Investimentos e Aplicações			108.859.503,15		
Outros Bens e Direitos			3.949.370,71		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	////

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		55.000,00	78.123,47			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		55.000,00	78.123,47			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		398.600,00	267.622,01	256.332,01	251.069,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		387.800,00	267.622,01	256.332,01	251.069,51	0,00
Despesas de Capital (XIV)		56.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		455.000,00	267.622,01	256.332,01	251.069,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		-400.000,00	-189.498,54	-178.208,54	-172.946,04	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.041,72				
Investimentos e Aplicações		803.242,91				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
	PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS CORRENTES (I)	238.294.852,63		249.556.543,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.419.034,99		53.113.405,64
IPTU	15.850.199,31		17.189.083,58
ISS	14.710.798,92		17.133.168,63
ITBI	3.102.000,00		3.543.149,91
IRRF	8.759.000,00		9.433.098,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.997.036,76		5.814.905,32
Contribuições	15.986.000,00		14.274.471,30
Receita Patrimonial	10.696.049,81		18.745.549,54
Aplicações Financeiras (II)	10.586.549,81		18.524.656,28
Outras Receitas Patrimoniais	109.500,00		220.893,26
Transferências Correntes	140.085.509,24		144.707.360,50
Cota-Parte do FPM	33.399.479,81		37.803.245,00
Cota-Parte do ICMS	44.894.197,45		46.430.899,22
Cota-Parte do IPVA	7.508.633,52		8.102.554,35
Cota-Parte do ITR	173.000,00		211.547,24
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	593.000,00		532.132,62
Transferências do FUNDEB	33.317.190,57		33.228.792,29
Outras transferências correntes	20.200.007,89		18.398.189,78
Demais Receitas Correntes	22.108.258,59		18.715.756,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	22.108.258,59		18.715.756,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	227.708.302,82		231.031.887,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.026.380,00		2.700.320,28
Operações de Crédito (VI)	32.000.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	2.000,00		397.520,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00		397.520,28
Transferências de Capital	2.024.380,00		2.302.800,00
Convênios	0,00		550.000,00
Outras Transferências de Capital	2.024.380,00		1.752.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.026.380,00		2.700.320,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	229.734.682,82		233.732.207,29

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	229.444.746,04	193.128.450,98	184.550.027,14	180.020.365,76	1.565.900,29	8.021.114,44	8.016.381,77
Pessoal e encargos sociais	138.467.998,46	117.555.249,93	117.481.147,67	117.145.782,67	238.375,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	390.010,00	309.454,27	309.454,27	309.454,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.586.737,58	75.263.746,78	66.759.425,20	62.565.128,82	1.327.524,48	8.021.114,44	8.016.381,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.586.737,58	75.263.746,78	66.759.425,20	62.565.128,82	1.327.524,48	8.021.114,44	8.016.381,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	229.054.736,04	192.818.996,71	184.240.572,87	179.710.911,49	1.565.900,29	8.021.114,44	8.016.381,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	67.513.394,05	26.845.493,49	19.873.964,59	19.059.211,97	18.885,00	4.674.706,48	4.628.306,48
Investimentos	66.258.384,05	25.725.285,56	18.753.756,66	17.939.004,04	18.885,00	4.674.706,48	4.628.306,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.255.010,00	1.120.207,93	1.120.207,93	1.120.207,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.258.384,05	25.725.285,56	18.753.756,66	17.939.004,04	18.885,00	4.674.706,48	4.628.306,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.900.600,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	306.213.720,09	218.544.282,27	202.994.329,53	197.649.915,53	1.584.785,29	12.695.820,92	12.644.688,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							21.852.818,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-24.014.150,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2022	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						7.157.835,71	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						309.454,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							28.701.199,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.135.000,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2021 (a)		SALDO		Até o Bimestre / 2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				4.544.728,34		3.273.220,41	
DEDUÇÕES (XXIX)				70.133.432,94		82.782.501,74	
Disponibilidade de Caixa				70.133.432,94		82.782.501,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta				76.972.727,27		92.517.868,62	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				3.040.410,22		5.469.283,51	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				3.798.884,11		4.266.083,37	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-65.588.704,60		-79.509.281,33	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						13.920.576,73	

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.428.873,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	16.349.450,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	9.501.068,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.646.625,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.646.625,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.907.000,00

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso VI)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	85.146,27	1.606.500,09	1.584.785,29	200,00	106.661,07	1.944.320,30	20.531.811,64	12.695.820,92	12.644.688,25	7.461.742,27	2.369.701,42	2.476.362,49
PODER EXECUTIVO	85.146,27	1.606.500,09	1.584.785,29	200,00	106.661,07	1.944.320,30	20.531.811,64	12.695.820,92	12.644.688,25	7.461.742,27	2.369.701,42	2.476.362,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.391.993,59	1.391.993,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.146,27	2.998.493,68	2.976.778,88	200,00	106.661,07	1.944.320,30	20.531.811,64	12.695.820,92	12.644.688,25	7.461.742,27	2.369.701,42	2.476.362,49

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.391.993,59	1.391.993,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.391.993,59	1.391.993,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2022 A 10/2022

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	42.421.998,23	47.298.500,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.850.199,31	17.189.083,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.102.000,00	3.543.149,91
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.710.798,92	17.133.168,63
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.759.000,00	9.433.098,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.434.287,17	115.693.052,58
2.1 - Cota-Parte FPM	40.973.248,45	46.596.635,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	37.868.843,20	43.966.954,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	3.104.405,25	2.629.680,84
2.2 - Cota-Parte ICMS	56.117.746,82	58.038.623,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	741.250,00	665.165,81
2.4 - Cota-Parte ITR	216.250,00	264.433,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.385.791,90	10.128.193,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	149.856.285,40	162.991.552,90
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	20.865.976,39	22.612.674,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	16.598.094,97	18.135.213,89

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Relatório elaborado em: 30/11/2022 09:28 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:11



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2022 A 10/2022

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.538.680,76	33.598.292,72	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.520.010,40	33.598.292,72	
6.1.1 - Principal	33.298.520,21	33.228.792,29	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	221.490,19	369.500,43	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.670,36	0,00	
6.2.1 - Principal	18.670,36	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	12.432.543,82	10.616.117,93	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	98.047,70
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.331,76
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.715,94
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	33.696.340,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.379.149,27	30.462.732,30	30.462.732,30	30.058.716,83	0,00
10.1 - Educação Infantil	13.532.430,22	13.494.529,23	13.494.529,23	13.309.289,67	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2022 A 10/2022

10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	16.846.719,05	16.968.203,07	16.968.203,07	16.749.427,16	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.316.368,87	1.764.558,21	1.608.354,21	1.604.254,68	156.204,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	2.316.368,87	1.764.558,21	1.608.354,21	1.604.254,68	156.204,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	32.695.518,14	32.227.290,51	32.071.086,51	31.662.971,51	156.204,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	30.404.097,07	30.404.097,07	30.000.081,60	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.129.242,81	31.973.038,81	31.564.923,81	156.204,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.518.804,90	30.404.097,07	30.404.097,07	90,49

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2022 A 10/2022

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.359.829,27	1.625.253,91	1.625.253,91	4,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	3.307.392,53	75.331,76	98.047,70	75.331,76	0,00	- 22.715,94
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.296.812,66	75.331,76	98.047,70	75.331,76	0,00	- 22.715,94
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	10.579,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.282.893,13	3.677.076,55	3.381.873,86	3.025.633,75	295.202,69
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.765.171,93	6.661.205,40	6.239.580,27	5.550.890,10	421.625,13
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	18.048.065,06	10.338.281,95	9.621.454,13	8.576.523,85	716.827,82

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Período processado em: 30/11/2022 02:38 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:12



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2022 A 10/2022

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	41.594.492,94
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.616.117,93
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	3.605.077,54
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	27.373.297,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	40.747.888,23	27.373.297,47	16,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.625.887,12	7.738.765,40	8.085.414,41	3.605.077,54	935.395,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.255.726,17	7.733.765,40	7.737.741,74	2.784.327,54	733.656,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.349.709,60	5.000,00	327.221,32	820.750,00	201.738,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	20.451,35	0,00	20.451,35	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Relatório gerado em: 20/11/2022 09:30 | Relatório emitido em: 20/11/2022 14:42



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2022 A 10/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.905.000,00	4.483.863,45	
35.1 - Salário-Educação	1.950.000,00	2.520.294,76	
35.2 - PDDE	0,00	0,00	
35.3 - PNAE	1.085.000,00	785.163,98	
35.4 - PNATE	33.000,00	31.096,22	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	837.000,00	1.147.308,49	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	177,67	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	837.000,00	1.260.095,03	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.742.000,00	5.744.136,15	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	400.070,00	1.543.448,06	1.341.211,14	1.248.918,43	202.236,92
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.799.562,28	3.945.483,77	3.612.997,78	3.194.799,64	332.485,99
43 - ENSINO MÉDIO	248.549,69	238.961,61	238.961,61	238.961,61	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.448.181,97	5.727.893,44	5.193.170,53	4.682.679,68	534.722,91

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2022 A 10/2022

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	53.191.765,17	48.293.465,90	46.885.711,17	44.922.175,04	1.407.754,73
47.1 - Despesas Correntes	47.038.683,11	46.097.822,37	44.890.443,96	43.198.407,83	1.207.378,41
47.1.1 - Pessoal Ativo	33.554.453,53	31.446.140,81	31.446.140,81	31.032.405,90	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	597.500,00	436.296,00	436.296,00	161.204,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.484.229,58	14.054.181,56	13.008.007,15	11.729.705,93	1.046.174,41
47.2 - Despesas de Capital	6.153.082,06	2.195.643,53	1.995.267,21	1.723.767,21	200.376,32
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.153.082,06	2.195.643,53	1.995.267,21	1.723.767,21	200.376,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		4.853.318,44
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.468.208,65	2.520.294,76
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.598.292,72	7.500,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.010.644,18	7.366.113,20
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.055.857,19	123,74
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.278,49	7.366.236,94
	3.053.578,70	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Relatório gerado em: 30/11/2022 09:38 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:12



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2022 A 10/2022

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados apresentados em: 30/11/2022 09:30 | Data de emissão: 30/11/2022 14:42



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 10/2022

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	41.100.000,00	42.421.998,23	47.298.500,32	111,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.139.000,00	15.850.199,31	17.189.083,58	108,45
IPTU	13.033.000,00	13.033.000,00	13.060.192,25	100,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.106.000,00	2.817.199,31	4.128.891,33	146,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.056.000,00	3.102.000,00	3.543.149,91	114,22
ITBI	3.056.000,00	3.102.000,00	3.542.768,49	114,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	381,42	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.284.000,00	14.710.798,92	17.133.168,63	116,47
ISS	14.038.000,00	14.434.000,00	16.761.025,06	116,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	246.000,00	276.798,92	372.143,57	134,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.621.000,00	8.759.000,00	9.433.098,20	107,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.405.000,00	104.329.881,92	113.063.371,74	108,37
Cota-Parte FPM	36.350.000,00	37.868.843,20	43.966.954,94	116,10
Cota-Parte ITR	216.250,00	216.250,00	264.433,94	122,28
Cota-Parte IPVA	7.097.500,00	9.385.791,90	10.128.193,20	107,91
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	56.117.746,82	58.038.623,85	103,42
Cota-Parte IPI-Exportação	741.250,00	741.250,00	665.165,81	89,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	135.505.000,00	146.751.880,15	160.361.872,06	109,27

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/11/2022 23:39 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:40



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 10/2022

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.904.330,00	21.620.040,24	21.688.067,49	100,31	21.480.963,82	99,36	21.051.966,54	97,37
Despesas Correntes	16.654.270,00	20.453.560,24	20.554.172,06	100,49	20.474.539,85	100,10	20.045.542,57	98,01
Despesas de Capital	250.060,00	1.166.480,00	1.133.895,43	97,21	1.006.423,97	86,28	1.006.423,97	86,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.493.430,00	16.145.812,66	14.495.278,24	89,78	14.186.918,92	87,87	13.606.681,16	84,27
Despesas Correntes	12.888.380,00	16.048.183,75	14.411.943,49	89,80	14.150.753,65	88,18	13.570.941,63	84,56
Despesas de Capital	605.050,00	97.628,91	83.334,75	85,36	36.165,27	37,04	35.739,53	36,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.913.640,00	2.605.514,46	1.091.591,50	41,90	1.013.350,74	38,89	971.356,23	37,28
Despesas Correntes	2.863.090,00	2.591.964,46	1.091.450,85	42,11	1.013.210,09	39,09	971.215,58	37,47
Despesas de Capital	50.550,00	13.550,00	140,65	1,04	140,65	1,04	140,65	1,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.290,00	773.652,71	772.220,17	99,81	772.220,17	99,81	759.823,36	98,21
Despesas Correntes	2.270,00	773.632,71	772.220,17	99,82	772.220,17	99,82	759.823,36	98,21
Despesas de Capital	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.280,00	1.052.203,23	1.007.937,60	95,79	1.007.937,60	95,79	990.953,12	94,18
Despesas Correntes	4.230,00	978.462,14	979.914,72	100,15	979.914,72	100,15	962.930,24	98,41
Despesas de Capital	50.050,00	73.741,09	28.022,88	38,00	28.022,88	38,00	28.022,88	38,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.100,00	2.164,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.080,00	2.144,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	699.350,00	2.734.888,79	2.629.996,65	96,16	2.587.708,49	94,62	2.522.964,85	92,25
Despesas Correntes	449.310,00	2.673.548,79	2.568.701,00	96,08	2.535.922,84	94,85	2.479.027,20	92,72
Despesas de Capital	250.040,00	61.340,00	61.295,65	99,93	51.785,65	84,42	43.937,65	71,63
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.070.420,00	44.934.276,28	41.685.091,65	92,77	41.049.099,74	91,35	39.903.745,26	88,80

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/11/2022 23:39 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:40

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 10/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.685.091,65	41.049.099,74	39.903.745,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.685.091,65	41.049.099,74	39.903.745,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		24.054.280,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	17.630.810,84	16.994.818,93	15.849.464,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,99	25,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/11/2022 23:39 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:40



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 10/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidados e no Exercício s/ Disponibilidade de Finança q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	24.054.280,81	41.685.091,65	17.630.810,84	0,00	0,00	0,00		0,00		17.630.810,84
Empenhos de 2021	23.908.322,96	44.701.201,30	20.792.878,34	3.152,25	0,00	0,00	176,23	0,00	2.976,02	20.789.902,32
Empenhos de 2020	18.346.293,44	28.998.015,77	10.651.722,33	243.677,35	0,00	0,00	238.148,31	0,00	5.529,04	10.646.193,29
Empenhos de 2019	17.897.122,89	35.659.571,83	17.762.448,94	217.970,94	0,00	0,00	217.970,94	0,00	0,00	17.762.448,94
Empenhos de 2018 e anteriores	81.806.338,05	156.135.563,71	74.329.225,66	429.436,17	0,00	0,00	413.346,98	0,00	16.089,19	74.313.136,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/11/2022 23:39 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:40

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 10/2022

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	758.020,47	758.020,47	758.020,47	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	758.020,47	758.020,47	758.020,47	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.071.160,00	11.823.880,00	12.189.053,08	103,09
Proveniente da União	9.823.080,00	9.823.080,00	10.133.457,85	103,16
Proveniente dos Estados	248.080,00	2.000.800,00	2.055.595,23	102,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	98.590,19	782.940,18	794,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.071.160,00	11.922.470,19	12.971.993,26	108,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.071.890,00	10.288.751,67	7.793.959,59	75,75	6.879.784,35	66,87	6.588.426,01	64,04
Despesas Correntes	6.071.850,00	7.670.127,80	6.057.559,25	78,98	5.523.772,14	72,02	5.347.719,16	69,72
Despesas de Capital	40,00	2.618.623,87	1.736.400,34	66,31	1.356.012,21	51,78	1.240.706,85	47,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.480.590,00	3.673.282,61	3.068.938,87	83,55	2.812.204,62	76,56	2.699.957,70	73,50
Despesas Correntes	3.480.550,00	3.382.506,10	2.933.504,07	86,73	2.695.030,82	79,68	2.589.123,90	76,54
Despesas de Capital	40,00	290.776,51	135.434,80	46,58	117.173,80	40,30	110.833,80	38,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140,00	70.030,78	37.922,03	54,15	7.876,90	11,25	4.080,44	5,83

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/11/2022 23:39 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:40



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 10/2022

Despesas Correntes	100,00	14.308,65	7.802,03	54,53	5.756,90	40,23	4.080,44	28,52
Despesas de Capital	40,00	55.722,13	30.120,00	54,05	2.120,00	3,80	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.460,00	85.760,00	32.453,23	37,84	26.877,26	31,34	25.521,36	29,76
Despesas Correntes	37.460,00	85.760,00	32.453,23	37,84	26.877,26	31,34	25.521,36	29,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	675.720,00	991.773,39	828.733,55	83,56	778.814,79	78,53	756.817,76	76,31
Despesas Correntes	675.680,00	985.544,49	822.623,60	83,47	772.704,84	78,40	753.877,81	76,49
Despesas de Capital	40,00	6.228,90	6.109,95	98,09	6.109,95	98,09	2.939,95	47,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	120,00	20.376,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120,00	13.897,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.478,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	343.044,52	264.069,67	76,98	211.571,63	61,67	189.993,78	55,38
Despesas Correntes	100,00	294.160,52	264.069,67	89,77	211.571,63	71,92	189.993,78	64,59
Despesas de Capital	0,00	48.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.266.020,00	15.473.019,23	12.026.076,94	77,72	10.717.129,55	69,26	10.264.797,05	66,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.976.220,00	31.908.791,91	29.482.027,08	92,39	28.360.748,17	88,88	27.640.392,55	86,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.974.020,00	19.819.095,27	17.564.217,11	88,62	16.999.123,54	85,77	16.306.638,86	82,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.913.780,00	2.675.545,24	1.129.513,53	42,22	1.021.227,64	38,17	975.436,67	36,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.750,00	859.412,71	804.673,40	93,63	799.097,43	92,98	785.344,72	91,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	730.000,00	2.043.976,62	1.836.671,15	89,86	1.786.752,39	87,42	1.747.770,88	85,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	3.220,00	22.540,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/11/2022 23:39 | Relatório emitido em: 30/11/2022 14:40

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 10/2022

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	699.450,00	3.077.933,31	2.894.066,32	94,03	2.799.280,12	90,95	2.712.958,63	88,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.336.440,00	60.407.295,51	53.711.168,59	88,92	51.766.229,29	85,70	50.168.542,31	83,05
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	10.265.090,00	15.256.471,25	11.889.520,55	77,93	10.598.149,25	69,47	10.151.351,43	66,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.071.350,00	45.150.824,26	41.821.648,04	92,63	41.168.080,04	91,18	40.017.190,88	88,63

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações contratuais Garantias concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes (II)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP = (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	228.269.150,82	198.724.840,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)											

Nota:

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Em Reais				
RECEITAS				
Previsão Inicial			240.070.000,00	
Previsão Atualizada			295.536.232,63	
Receitas Realizadas			273.861.942,62	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			35.646.625,87	
DESPESAS				
Dotação Inicial			230.163.000,00	
Dotação Atualizada			321.275.858,50	
Despesas Empenhadas			241.314.305,90	
Despesas Liquidadas			225.738.005,94	
Despesas Pagas			219.292.663,19	
Superávit Orçamentário			48.123.936,68	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			241.314.305,90	
Despesas Liquidadas			225.738.005,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			270.737.619,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			270.417.626,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			268.572.306,28	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			33.938.984,57	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			21.389.507,30	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			21.389.507,30	
Despesas Previdenciárias Pagas			21.361.845,57	
Resultado Previdenciário			12.549.477,27	
Fundo de Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-24.014.150,00	21.852.818,22	-91,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.135.000,00	28.701.199,66	1.344,32

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.083.639,95	200,00	2.976.778,88	106.661,07
Poder Legislativo	3.083.639,95	200,00	2.976.778,88	106.661,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.476.131,94	7.461.742,27	12.644.688,25	2.369.701,42
Poder Legislativo	22.476.131,94	7.461.742,27	12.644.688,25	2.369.701,42
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	25.559.771,89	7.461.942,27	15.621.467,13	2.476.362,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.373.297,47	25%	16,79%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.404.097,07	70%	90,49%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	32.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	26.682.652,51	39.970.741,54		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	57.204.885,94	94.616.065,27	101.626.931,52	44.125.049,04
Despesas Previdenciárias	36.351.987,76	67.646.904,54	97.009.478,64	78.627.922,79
Resultado Previdenciário	20.852.898,18	26.969.160,73	4.617.452,88	-34.502.873,75
Fundo de Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	470.551,11	-468.551,11		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	41.049.099,74	15%	25,60%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas / RCL (%)				

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Elotech; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 30/11/2022

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A L CANUTO TRANSPORTES .

PROC. ADM. Nº 519/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92/2022 - CONTRATO Nº: 595/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural e urbana de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez dias) letivos, de acordo com o calendário escolar municipal, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
376	06.001.12.361.0006.2.201	104
378	06.001.12.361.0006.2.201	140
379	06.001.12.361.0006.2.201	142
398	06.001.12.362.0006.2.208	140
399	06.001.12.362.0006.2.208	142
449	06.001.12.365.0006.2.200	103
470	06.001.12.366.0006.2.202	104
472	06.001.12.366.0006.2.202	140
496	06.001.12.367.0006.2.203	104
498	06.001.12.367.0006.2.203	140
499	06.001.12.367.0006.2.203	142

GESTOR	SECRETARIA
ANTONIO PRATA NETO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FISCAL	SECRETARIA
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2022.

IBIPORÃ, 29 de Novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO AS NOTAS FINAIS DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE IBIPORÃ E HOMOLOGA OS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO ESCOLHA PELA COMUNIDADE ESCOLAR.**

Art. 1º As notas divulgadas através do Anexo I deste edital, finalizam o processo de seleção ao cargo de diretor na etapa de mérito e desempenho.

Art. 2º De acordo com o Edital 002/2022, nas instituições onde há mais que dois candidatos, ficam aptos a participarem da Consulta à Comunidade Escolar, os dois melhores candidatos pontuados no processo de mérito e desempenho dispostos no Anexo I.

Art. 3º Ficam aptos a concorrência para Consulta Pública Escolar, os candidatos devidamente referenciados em suas instituições de ensino dispostos no Anexo II.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 30 de novembro de 2022.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

Presidente da Comissão Central



ANEXO I RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE MÉRITO E DESEMPENHO

NOME COMPLETO	AVALIAÇÃO DE MÉRITO 1,5 PONTOS	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 3,5 PONTOS	TOTAL 5,0 PONTOS
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	1,0	3,3	4,3
AMANDA GIROTO CARDOSO	0,0	3,3	3,3
ANA PAULA BETIATI MARQUES	1,0	3,5	4,5
ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	1,0	2,8	3,8
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	1,0	2,0	3,0
CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	1,0	3,5	4,5
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	0,5	3,4	3,9
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	0,5	3,0	3,5
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	1,0	3,3	4,3
EMANUELEN BRASSAROTO	1,0	3,1	4,1
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	1,0	2,9	3,9
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	1,0	3,0	4,0
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	0,5	2,3	2,8
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	0,5	2,8	3,3
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	1,0	2,7	3,7
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	1,0	3,0	4,0
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	1,0	3,3	4,3
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	1,0	3,1	4,1
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	1,0	3,0	4,0
LUCIANA BRESSAM	0,5	3,4	3,9
LUZIA APARECIDA MARTINS	1,0	3,4	4,4
MARCELLA BORDINI	1,0	2,9	3,9
MAYARA APARECIDA ALVES	0,5	2,7	3,2
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	1,0	3,2	4,2
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	1,0	3,4	4,4
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	1,0	3,3	4,3
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	0,0	3,5	3,5
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	0,5	3,5	4,0
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	1,0	2,3	3,3
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	1,0	3,0	4,0
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	1,0	3,3	4,3
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	1,0	3,1	4,1
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	1,0	3,4	4,4
SUELEN DA SILVA PEREIRA	0,5	2,0	2,5



ANEXO II HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS À CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

CANDIDATOS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	Centro de Atendimento Especializado em Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	CMEI Mãezinha do Céu
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	CMEI Menino Deus
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	CMEI Precioso Tesouro
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	CMEI Professora Aracy Salinet Vieira
AMANDA GIROTO CARDOSO	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille
MAYARA APARECIDA ALVES	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição
ANA PAULA BETIATI MARQUES	CMEI Recanto dos Baixinhos
EMANUELEN BRASSAROTO	CMEI Tempo de Infância
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	CMEI Professora Bárbara Machado de Oliveira
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	CMEI Professora Dálgima Eik Mendes Borges
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes



ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães
MARCELLA BORDINI	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt
LUZIA APARECIDA MARTINS	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Escola Municipal Professora Almerinda Felizete do Nascimento
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello
CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	Escola Municipal Rotary Club
LUCIANA BRESSAM	Escola Municipal Rotary Club
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira

INSTRUÇÃO NORMATIVA: Nº 001/2022.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30 de novembro de 2022.

SÚMULA: Estabelece o procedimento para aplicação do disposto no Edital nº 008/2022-SME e no Decreto Municipal nº 477/2022, que dispõe sobre a hipótese de candidatura única no Processo de Escolha pela Comunidade Escolar via aclamação pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Edital nº 002/2022-SME e Edital nº 008/2022-SME, ambos dispendo sobre o Processo de Escolha de Diretores, juntamente com a Comissão Central;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 389 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha para a função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, combinadas com as atribuições da Comissão Central, aos interessados em concorrer à função de Diretor;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 477 de 03 de Novembro de 2022, que altera o Decreto nº 389, de 13 de setembro de 2022, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28 da Lei Municipal 2.432/2010, que passou a vigorar com a seguinte redação: "A Função de diretor da Unidade Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, Complexos Educacionais e do Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, quando funcionarem em áreas independentes, será ocupado por profissional efetivo do quadro do magistério, através do processo de escolha mediante Avaliação por Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar".

RESOLVE:**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Nos estabelecimentos de ensino em que incidir a hipótese de candidatura única no Processo de Escolha pela Comunidade Escolar, apenas a Comissão Escolar se fará presente, sendo desnecessária a instituição da Mesa Receptora.

Art. 2º Todos os outros trâmites referentes à organização de lista de votantes como apresentação dos candidatos, exposição de propagandas, preenchimento de Atas, deverão ser cumpridos em acordo com o Edital nº 002/2022-SME.

II - DO PROCESSO DE ACLAMAÇÃO

Art. 3º Nos estabelecimentos de ensino em que incidir a hipótese de candidatura única no Processo de Escolha pela Comunidade Escolar, a escolha deverá ser realizada por meio de **ACLAMAÇÃO**.

§1º Os pais, professores e funcionários terão o voto aberto e igualitário no mesmo horário, definidos na presente instrução normativa.



§2º Os professores e servidores votantes que estejam impossibilitados de permanecer até às **16 horas** (no caso do período integral), e **17 horas** (no caso de período parcial), poderão votar via cédula, que será devidamente confeccionada pela **comissão escolar**, contendo o nome do votante e seu voto (sim ou não ao candidato).

§3º Nos termos do artigo 37 do Decreto nº 389/2022, a primeira convocação será realizada às 7h00 e a segunda convocação às 7h30.

§4º O votante depositará seu voto de maneira velada em uma urna preparada e lacrada pela Comissão Escolar, que será aberta concomitante ao momento da aclamação presencial.

Art. 4º Nas instituições de ensino de **PERÍODO INTEGRAL** a votação será realizada no final do período (16h00), de modo que os pais, servidores e funcionários possam exercer o direito de votar no mesmo horário.

- I. Nos presentes casos, a terceira chamada ocorrerá às **16h00min**.
- II. Todos os pais, servidores e professores aptos a votar deverão assinar a lista de votantes.
- III. A quarta chamada será às **16h15min**, momento no qual será realizada a **ACLAMAÇÃO**.
- IV. A Comissão Escolar fará a consulta de Escolha pela Comunidade Escolar entre os presentes. O voto será contabilizado individualmente, não havendo desproporcionalidade entre os segmentos e seus votantes.
- V. Para contagem dos votos pela Comissão Escolar, os favoráveis deverão se manifestar e os contrários deverão permanecer como estão.
- VI. O presidente da Comissão Escolar deverá realizar a contagem em público, em voz alta ou de forma compreensível aos participantes, audível e visível a todos os presentes.
- VII. Deverão ser lidos os votos da urna, logo após a **ACLAMAÇÃO**, citando o nome do votante e sua escolha, prezando pela lisura do processo.
- VIII. O candidato deverá obter 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos entre os presentes aptos para ser eleito. A manifestação via cédula contabiliza como voto presente.
- IX. A Comissão Escolar deverá informar aos presentes a quantidade de votantes, bem como se o candidato alcançou êxito no pleito ou não.
- X. Os documentos comprobatórios de todo o processo deverão ser entregues à Comissão Central por um membro da Comissão Escolar.
- XI. O processo de escolha pela comunidade escolar por aclamação não requer quórum mínimo de presentes para validação.

Art. 5º Nas instituições de ensino de **PERÍODO PARCIAL**, a votação será realizada no final do período (**17h00**) de modo que os pais, servidores e funcionários possam exercer o direito de votar no mesmo horário.

- I. Nos presentes casos, a terceira chamada ocorrerá às **17h00min**.
- II. Todos os pais, servidores e professores aptos a votar deverão assinar a lista de votantes.
- III. A quarta chamada será às **17h15min**, momento no qual será realizada a **ACLAMAÇÃO**.
- IV. A Comissão Escolar fará a consulta de Escolha pela Comunidade Escolar entre os presentes. O voto será contabilizado individualmente, não havendo desproporcionalidade entre os segmentos e seus votantes.
- V. Para contagem dos votos pela Comissão Escolar, os favoráveis deverão se manifestar e os contrários deverão permanecer como estão.
- VI. O presidente da Comissão Escolar deverá realizar a contagem em público, em voz alta ou de forma compreensível aos participantes, audível e visível a todos os presentes.
- VII. Deverão ser lidos os votos da urna, logo após a **ACLAMAÇÃO**, citando o nome do votante e sua escolha, prezando pela lisura do processo.
- VIII. O candidato deverá obter 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos entre os presentes aptos para ser eleito. A manifestação via cédula contabiliza como voto presente.
- IX. A Comissão Escolar deverá informar aos presentes a quantidade de votantes, bem como se o candidato alcançou êxito no pleito ou não.
- X. Os documentos comprobatórios de todo o processo deverão ser entregues à Comissão Central por um membro da Comissão Escolar.
- XI. O processo de escolha pela comunidade escolar por aclamação não requer quórum mínimo de presentes para validação.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Durante as chamadas para votação do processo de escolha pela comunidade escolar, o candidato deverá se ausentar do recinto de onde ocorrerá a coleta das cédulas e/ou do processo de aclamação;

§1º O candidato terá direito de dispor de 02 (dois) fiscais, dentre os membros da comunidade escolar do Estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados pelo presidente da Comissão Escolar para acompanhar o processo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA

Presidente da Comissão Central

IBIPREV

PORTARIA No. 078, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a segurada senhora MARLÍ DE MATOS RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 197/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARLÍ DE MATOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, em conformidade com a Lei

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VIII - Classe “A” - Nível - “30” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.597,34 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) acrescidos de 32% (trinta e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 4.748,49 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 079, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora IVANI BATISTA DE MORAIS MELO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigo 105 da Lei Municipal No. 2.432/2010 com alterações contidas na Lei Municipal No. 2.785/2015, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 203/2022 - Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora IVANI BATISTA DE MORAIS MELO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA III – Classe B - Nível “24” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.503,37 (dois mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos), 1.444,86 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a título de complemento de vencimentos e acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 5.132,70 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 080, DE 30 DE NOVEMBRO DE

Concede aposentadoria por invalidez, para o segurado o Senhor ANDERSON DE SOUZA KLEN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º, § 3º e §12 do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 439/2022 e considerando o protocolo sob No. 218/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR POR INVALIDEZ”, com proventos integrais, o servidor ANDERSON DE SOUZA KLEN, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviço Operacional – SOI - Classe “C” - Nível “10”, acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.251,86 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA No. 081, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado o senhor MAURICIO MESSORA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 220/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor MAURICIO MESSORA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, carga horária 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VI - Classe "C" - Nível - "27" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.679,23 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.402,62 (três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 082, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria por invalidez, para o segurado o Senhor LUPERCINO VENANCIO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º, § 3º e §12 do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 439/2022 e considerando o protocolo sob No. 221/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos integrais, o servidor LUPERCINO VENANCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviços Operacional – SOI - Classe "A" - Nível "11", acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.894,91 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 083, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 15880/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o Senhor ROBSON ADRIANO DE FARIAS pelo falecimento de sua cônjuge a servidora BIANCA SOARES DE FARIAS, falecida em 14/10/2022. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Educador Infantil, carga horária 40 horas semanais, Nível III, Classe 04 da Tabela de Vencimentos do Magistério, da Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, acrescidos de 7% (sete por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, num total de R\$ 4.221,09 (Quatro mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos) mensais.

Art. 2º. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento da servidora ocorrido em 14/10/2022, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 084, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da pensão concedida a Senhora MARIA ROSA DE JESUS BARBOSA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 14 de janeiro de 2022.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 085, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 217/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 62,6758% de todo o período contributivo desde fevereiro/2004. O valor da média apurada é de R\$ 3.217,74 (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), e na proporção de 6.863 (seis mil, oitocentos e sessenta e três) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 2.016,75 (dois mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 086, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 222/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe "D" - Nível - "17" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.159,09 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.634,09 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA No. 087 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 224/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA – matrícula 2.050-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 22 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.232,18 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 5% (cinco por cento) de adicional incentivo de mérito. Num total de R\$ 4.331,12 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 088, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora NOEMIA HIROMI NOZAKI ARABORI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, “b” da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 225/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora NOEMIA HIROMI NOZAKI ARABORI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 76,8675% de todo o período contributivo desde outubro/2006. O valor da média apurada é de R\$ 2.406,51 (dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), e na proporção de 8.417 (oito mil, quatrocentos e dezessete) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.849,82 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 90, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora EDINALVA COSTA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, “b” da CF, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 063/2020 – Ibiprev e atendendo a Instrução nº 22130/2022 - CAGE, do Processo nº 626495/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 052, de 31 de agosto de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 31 de agosto de 2020, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora EDINALVA COSTA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 74,8950% de todo o período contributivo desde Março/1998. O valor da média apurada é de R\$ 1.246,76 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), e na proporção 8.201 (oito mil, duzentos e um) dias de contribuição por 10.950 (dez mil,



novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 933,76 (novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 1045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) mensais, sendo R\$ 933,76 (novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) referente aos proventos e R\$ 111,24 (cento e onze reais e vinte e quatro centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art.3º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo 057/2022

Ref. Pregão Presencial n.º 007/2019-CMI (Contrato n.º. 014/2019)

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: **JOÃO PAULO SHELBAUER INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 11.944.837/0001-05, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 335, sala B, CEP: 8.4145-000 - Centro, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, neste ato representada por João Paulo Schelbauer (sócio proprietário), portador da cédula de identidade RG nº 7.004.433-1 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 007.467.269-02, residente e domiciliado na Rua João Semprebom, nº 111, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná;

Objeto: aditivo contratual sendo o termo inicial dia o dia 06/12/2022 e o termo final o dia 31/12/2022, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando encontrar-se em andamento a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) para incluir a Câmara no mesmo sistema em uso pelo Executivo, o qual, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020, terá que estar em operação a partir de 01 de janeiro de 2023, e reajuste de valor ficando atualizado de R\$ 2.192,87 (Dois mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2.334,53 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com base no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 6,460080 % (seis vírgula quarenta e seis zero zero oitenta por cento), sendo o valor a ser pago calculado proporcionalmente ao período de 06/12/2022 até 31/12/2022.

Vigência: 26 (vinte e seis) dias;

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 28 de Novembro de 2022.

Pedro Luiz Chimentão

Presidente da Câmara Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial